

Processo CEE nº 1080/71 INDEICAÇÃO CEE Nº 278/74

ASSUNTO: Aprovado Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de Aparecida Vieira
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.665, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 1080/72 em nome de Aparecida Vieira

que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Botânica

na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto examinando o relatório a que refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

- 1.Prof.Dr.Astolpho de Souza Grotta
- 2.Prof.Dr.Mario Guimarães Ferri

3. Prof. Dr. Karl Arens
SUPPLEMENT:

- 2.Prof.Dr.Antonio Lamberti
4.Profa.Dra.Héstia Ettuedo Tenfuss Maciel

- 5.Prof.Dr.Antonio Lamberti

- ## 1.Profa.Dra.Berta Lange de Morretes

Obs: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Fi-
lho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Mar-
ques Júnior, Wladimir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG, em 12 / março / 1974

a) Cons. Moacyr E.M.Vaz Guimarães - Presidente